

LEI Nº 3773 DE 29 DE JUNHO DE 2017.



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. I da **Lei Orgânica** do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo, sendo integrados pelas seguintes categorias funcionais, quantidades, escolaridade, carga horária:

Cargo	Quantidade	Escolaridade	Carga Horária	Padrão
Assistente Social	01	Ensino Superior Completo e Inscrição no Conselho de Classe CRESS/RS	30 Semanais	VI
Psicólogo	03	Graduação em Psicologia e Inscrição no Conselho de Classe CRP/RS	30 Semanais	VI

Parágrafo único. O Vencimento dos Cargos de Técnico Municipal descritos no "Caput" do presente artigo é o fixado na Lei Municipal **1727/1993**.

Art. 2º As funções e as atribuições dos cargos são as previstas na Lei Municipal nº **2488/2002**.

Art. 3º Fica autorizada a contratação emergencial de 13 (treze) assistentes sociais e 07 (sete) psicólogos, conforme Lei Municipal nº **3447/2013**.

Parágrafo único. O Contrato será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes da contratação emergencial da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria e para o ano de 2017 correrá pela dotação

orçamentária:

I - 2010 PSB recurso vinculado, 1061 ACESSUAS recurso vinculado, 2006 BOC Escola recurso vinculado, 2079 PAEFI recurso vinculado, 2030 PSE AC recurso vinculado;

II - recurso livre vinculado à despesa de pessoal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 29 de junho de 2017.

Luis Rogério Link
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.